



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 421/2022

Guaporé, 10 de novembro de 2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de lei nº 110/2022, que
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO DO
SICREDI REGIÃO DOS VALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 10 de novembro de 2022.

MENSAGEM Nº 110/2022

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 110/2022

EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO DO SICREDI REGIÃO DOS VALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que autoriza a celebração de contrato de recebimento de patrocínio do SICREDI REGIÃO DOS VALES e dá outras providências.

O Município realizará o evento denominado **ABERTURA DA COLHEITA DA SAFRA DA UVA**, com o objetivo de prestigiar o setor primário, que contribui fortemente para o desenvolvimento econômico local, sendo uma promoção conjunta entre a Secretaria Municipal da Agricultura, EMATER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e outras entidades que atuam em apoio ao setor primário.

Neste ano, o Sicredi Região dos Vales ofereceu apoio material para a realização do evento, motivo pelo qual solicitamos autorização para a celebração do Contrato de Recebimento de Patrocínio.

Em função desta parceria e da permissão prevista na Lei 4322/2022, o Município realizará o evento sem o dispêndio de recursos financeiros ou de materiais.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 110/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO DO SICREDI REGIÃO DOS VALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar **CONTRATO DE RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO** do **SICREDI REGIÃO DOS VALES**, CNPJ nº 89.126.130/0001-89 para realização do evento **ABERTURA DA COLHEITA DA SAFRA DE UVA**, a realizar-se em 21 de dezembro de 2022, na Vinícola Gheller Ltda.

Art. 2º O patrocínio previsto no artigo 1º consiste no fornecimento, pelo Sicredi Região dos Vales, de alimentos, bebidas e outros materiais necessários para a realização do evento.

Art. 3º Em contrapartida ao patrocínio, o Município permitirá ao Sicredi Região dos Vales divulgar no local do evento, através de material gráfico, os produtos e serviços postos à disposição da população.

Art. 4º O Contrato de Recebimento de Patrocínio será celebrado com o Sicredi Região dos Vales com base no artigo 19 da Lei Municipal nº 4322, de 24 de agosto de 2022, após o recebimento da autorização legislativa.

Art. 5º O patrocínio fica restrito à realização do evento, não cabendo ao Município qualquer outra obrigação de ordem material ou financeira.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé,

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município